



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____, 15 de Outubro de 2025.

“Altera a “Lei nº 4.227 de 15 de Agosto de 2025” que, dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Lagoa da Prata para o exercício de 2026 e dá outras providências.”.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos Constantes da “Lei nº 4.227 de 15 de Agosto de 2025”, passando a vigorar o previsto nos Anexos correspondentes desta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na “Lei nº 4.227 de 2025” os dispositivos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de outubro de 2025.

DI GIANNE
DE OLIVEIRA
NUNES:9979
8921615

Assinado de forma
digital por DI GIANNE
DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
Dados: 2025.10.16
16:13:54 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 15 de Outubro de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que promove a revisão dos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026, elaborado em conformidade com o disposto no artigo 165, da Constituição da República, na Lei nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A presente proposta tem por objetivo atualizar as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2026, bem como todos os anexos desta Lei, adequando o planejamento orçamentário às novas demandas e às alterações ocorridas desde a aprovação da LDO original, especialmente no que se refere à previsão de receitas, despesas e ajustes nas ações governamentais, especialmente devido a elaboração do novo Plano Plurianual para o próximo quadriênio.

Essas são as considerações e esclarecimentos que apresentamos no encaminhamento da revisão dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, a fim de compatibilizar os Instrumentos de Planejamento, que após apreciação, requeremos a aprovação.

Na oportunidade, manifestamos nosso agradecimento e externamos respeito e consideração aos Membros do Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

DI GIANNE
DE OLIVEIRA
NUNES:99798
921615
Di Gianne de Oliveira Nunes
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por DI
GIANNE DE OLIVEIRA
NUNES:9979821615
Data: 2025.10.16 16:42:49-00'